



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2019 PODER LEGISLATIVO

### **Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Joanópolis a Festa de São João.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Festa de São João, que é tradicionalmente realizada no mês de junho, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar providências no sentido de preservar, promover, valorizar e divulgar a Festa de São João, com especial atenção ao seu valor histórico e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em questão visa preservar como Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo de Joanópolis, essa tradição enraizada na cultura do joanopolense. Proteger nossa festa, tão popular, é proteger nossa existência, construída em torno de manifestações tradicionais que trazemos ao longo de 141 anos de existência e muito vivas ainda hoje.

Fundada em 1878, como São João do Currealinho, e posteriormente rebatizada de Joanópolis - Cidade de João, de acordo com a lei Estadual nº 1.578 de 18 de Dezembro de 1.917, sua criação denota a um puguilo de habitantes do bairro que costumeiramente se reuniam junto a um grande cruzeiro, localizado onde hoje se encontra a matriz, para festejar, no dia 24 de junho, o transcurso do dia de São João Batista.

Inaugurada a capela, foi colocada no altar a imagem de São João Batista, que passou a ser o padroeiro do lugar.

Ano após ano, a nossa festa de São João torna-se maior, com maior número de turistas que aqui nos visitam, para que possam vivenciar nossas experiências e tradições. Temos como patrimônio maior para nosso povo, essa festa, a "FESTA DE SÃO JOÃO" a realizar-se no mês de Junho em decorrência da natividade de João Batista ( dia 24 ) que passou a ser a identidade de Joanópolis. Quem não conhece a festa de São João de



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

Joanópolis?. Considerada por muitos, a melhor festa Junina da região, é a identidade cultural de Joanópolis.

Um patrimônio que ainda resiste ao passar dos anos, que vai além da religiosidade, muito embora esteja embuída nos festejos de São João, trata-se de uma atração turística, com comidas típicas, fogão de lenha, particularidades que só são encontradas aqui, a nossa famosa "Rua Caipira" com sua decoração rústica e que, quem chega a cidade acaba por conhecer nossas outras belezas que aqui temos. Todos esses requisitos fazem com que todos os anos, milhares de turistas visitem Joanópolis para desfrutar de nossa festa.

Sendo um município de pequeno porte, a festa de São João além do que, serve para movimentar a economia da cidade, através das pousadas, hotéis, mercados, lojas, postos de combustíveis, padarias, enfim, o comércio local.

Considerando que São João Batista é o padroeiro do nosso município, considerando toda a história de fundação da cidade a qual está diretamente relacionada aos festejos de São João Batista e

Considerando que até mesmo o significado do nome do município está relacionado ao padroeiro, "Joanópolis - *Cidade de João*", declarar a festa de São João Patrimônio Cultural e Imaterial é um presente ao nosso povo e nossa cidade e a todos aqueles que trabalharam ao longo dos nossos 141 anos de existência.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 26 de março de 2019.

**Ornélio Gonçalves de Oliveira**  
Vereador